para que, a partir das considerações abaixo, preste as seguintes informações:

A Assembleia Legislativa de São Paulo constituiu, por meio do Ato nª 34, de 16 de abril de 2020, do Senhor Presidente desta Casa, o Grupo de Trabalho criado pelo artigo 3º do Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira junto ao Governo do Estado sobre as medidas pertinentes à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19). Composto por 6 membros titulares e 6 suplentes, o Grupo de Trabalho tem envidado esforços para atender as atribuições que foram conferidas. Nesse sentido requerem:

1. Se existe repasse do Estado aos Municípios, exclusivamente para o combate à pandemia de Covid-19?

2. Qual o valor que já foi repassado?

3. Existe previsão de novo repasse?

4. É feito algum controle por parte do Estado na utilização destes recursos?

JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo de nº 2493, de março de 2020, que reconheceu a Calamidade Pública do Estado de São Paulo, em razão da pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde e da grave crise de saúde pública no país, foi aprovado por esta Casa. Sem prejuízo da fiscalização financeira-orçamentária atribuída ao Tribunal de Contas do Estado e das Comissões Permanentes do Legislativo, o Decreto Legislativo criou o Grupo de Trabalho para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas pertinentes à pandemia.

Em razão da urgência das informações, essenciais para subsidiar o Colegiado no andamento dos trabalhos, os membros efetivos e suplentes do Grupo de Trabalho, subscrevem este Requerimento de Informações, nos termos do que dispõe o artigo 166, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 4/6/2020.

a) Barros Munhoz a) Wellington Moura a) Rodrigo Moraes a) Adalberto Freitas a) Dr. Jorge do Carmo a) Analice Fernandes a) Ricardo Mellão a) Delegado Olim a) Isa Penna

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 339, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno Consolidado, requeremos que seja oficiado Secretario de Projetos, Orçamento e Gestão, para que, a partir das considerações abaixo, preste as seguintes informações:

A Assembleia Legislativa de São Paulo constituiu, por meio do Ato nª 34, de 16 de abril de 2020, do Senhor Presidente desta Casa, o Grupo de Trabalho criado pelo artigo 3º do Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira junto ao Governo do Estado sobre as medidas pertinentes à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19). Composto por 6 membros titulares e 6 suplentes, o Grupo de Trabalho tem envidado esforços para atender as atribuições que foram conferidas.

O Conselho Federal de Enfermagem denunciou a falta de EPI's (equipamentos de proteção individual) aos profissionais da saúde que estão no front de combate à pandemia do coronavírus. Considerando os valores despendidos pelo Governo do Estado, questiona-se quais os valores exatos gastos para a aquisição dos equipamentos em referência, e quais os critérios utilizados para sua distribuição, bem como quais hospitais do Estado receberam os equipamentos.

JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo de nº 2493, de março de 2020, que reconheceu a Calamidade Pública do Estado de São Paulo, em razão da pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde e da grave crise de saúde pública no país, foi aprovado por esta Casa. Sem prejuízo da fiscalização financeira-orçamentária atribuída ao Tribunal de Contas do Estado e das Comissões Permanentes do Legislativo, o Decreto Legislativo criou o Grupo de Trabalho para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas pertinentes à pandemia.

Em razão da urgência das informações, essenciais para subsidiar o Colegiado no andamento dos trabalhos, os membros efetivos e suplentes do Grupo de Trabalho, subscrevem este Requerimento de Informações, nos termos do que dispõe o artigo 166, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 4/6/2020.

a) Barros Munhoz a) Wellington Moura a) Rodrigo Moraes a) Adalberto Freitas a) Dr. Jorge do Carmo a) Analice Fernandes a) Ricardo Mellão a) Delegado Olim a) Isa Penna

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 340, DE 2020

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo do Regimento Interno Consolidado, requeremos que seja oficiado ao Senhor Secretário Estado de Projetos, Orçamento e Gestão, para que, a partir das considerações abaixo, preste as seguintes informações:

A Assembleia Legislativa de São Paulo constituiu, por meio do Ato nª 34, de 16 de abril de 2020, do Senhor Presidente desta Casa, o Grupo de Trabalho criado pelo artigo 3º do Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira junto ao Governo do Estado sobre as medidas pertinentes à emergência de saúde pública relacionada ao coronavírus (Covid-19). Composto por 6 membros titulares e 6 suplentes, o Grupo de Trabalho tem envidado esforços para atender as atribuições que foram conferidas. Nesse sentido requerem.

1. Seja destacado dados relativos a Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para profissionais de saúde. Apresentar, em um painel separado e em destaque no Portal, dados sobre orçamento e execução de despesas para aquisição de EPIs e estoques disponíveis de cada tipo de equipamento.

2. Disponibilização de informações sobre doações feitas a entidades vinculadas ao Executivo Estadual. A divulgação deve incluir, no mínimo: detalhamento do tipo de doação; data em que foi realizada; unidade/órgão beneficiado; dados cadastrais da pessoa jurídica ou física (neste último caso, com o devido respeito à privacidade) doadora; link para termo de doação específico.

3. Divulgação de informações sobre tecnologias que têm sido utilizadas no contexto da pandemia. A divulgação deve ser feita em planilha/painel específico e incluir, no mínimo: número dos contratos; data em que o contrato foi firmado; links para a íntegra dos contratos; valores; dados cadastrais de empresas contratadas.

4. Divulgação de informações de financiamento de pesquisas sobre a Covid-19. A divulgação deve incluir, no mínimo, os seguintes detalhes: entidades responsáveis por cada pesquisa; quantidade de pesquisadores envolvidos em cada uma; valores destinados a cada pesquisa; origem do recurso; valores destinados a editais de fomento à pesquisa sobre a Covid-19.

5. Fornecimento de links e guias para o cidadão sobre outras despesas públicas relacionadas à saúde e à Covid-19. Incluir, nas consultas prontas sobre a execução da despesa com a pandemia, despesas realizadas por meio de outros programas e ações já previstas no orçamento que sejam destinadas ao combate à Covid-19. Colocar uma lista de links para dados de isenções tributárias concedidas a título de auxílio/compensação por perdas provocadas pela pandemia; dados de transferências de recursos como a renda básica emergencial; despesas com forças de segurança e monitoramento de fronteira.

6. Informações se há perspectiva de aprimoramento dos instrumentos de transparência referentes aos gastos para combate à COVID-19, na perceptiva de atualização diária das despesas, divulgação dos contratos realizados;

7. Seja fornecida cópia digitalizada do processo administrativo 2020-14.303 que trata da compra de máscaras de proteção no valor total de R$ 67.240.289,04, suas respectivas notas de empenho, notas fiscais, atestados de recebimento e tudo o mais que tenha a ver com a compra;

8. Seja fornecida cópia digitalizada do Contrato de Gestão que foi firmado entre o Estado de São Paulo e a OSS SECONCI-SERV SOCIAL IND CONST MOBIL. EST SP, para a administração do Hospital de Campanha do Ibirapuera, com cópias digitais dos empenhos, liquidações e pagamentos, Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e eventuais prestações de contas já efetuadas;

9. Informações sobre a participação do Estado de São Paulo no financiamento dos Hospitais de Campanha do Pacaembu e do Anhembi, assim como a modalidade de contratação, cópias digitais dos contratos, empenhos, liquidações e pagamentos e, em caso de Contrato de Gestão com OSS, cópias dos respectivos Contratos de Gestão com os Planos de Trabalho e eventuais prestações de contas parciais (caso haja).

10. Que especifique quais os Municípios que já receberam o repasse dos recursos de combate a COVID-19, assim como apresente os valores pagos a cada um deles. Questiona-se, em caso positivo do repasse de recursos aos Municípios, se os mesmos prestaram as devidas contas.

JUSTIFICATIVA

O Decreto Legislativo de nº 2493, de março de 2020, que reconheceu a Calamidade Pública do Estado de São Paulo, em razão da pandemia anunciada pela Organização Mundial de Saúde e da grave crise de saúde pública no país, foi aprovado por esta Casa. Sem prejuízo da fiscalização financeira-orçamentária atribuída ao Tribunal de Contas do Estado e das Comissões Permanentes do Legislativo, o Decreto Legislativo criou o Grupo de Trabalho para acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas pertinentes à pandemia.

Em razão da urgência das informações, essenciais para subsidiar o Colegiado no andamento dos trabalhos, os membros efetivos e suplentes do Grupo de Trabalho, subscrevem este Requerimento de Informações, nos termos do que dispõe o artigo 166, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 4/6/2020.

a) Barros Munhoz a) Wellington Moura a) Rodrigo Moraes a) Adalberto Freitas a) Dr. Jorge do Carmo a) Analice Fernandes a) Ricardo Mellão a) Delegado Olim a) Isa Penna

REQUERIMENTOS

ALTAIR MORAES

877/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de São João da Boa Vista.

878/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Arujá.

879/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Atibaia.

880/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Guaratinguetá.

881/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Paraibuna.

882/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Piracaia.

883/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Ribeirão Preto.

884/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Santo Antônio de Posse.

GIL DINIZ

885/2020

Propõe voto de congratulações pelo aniversário do município de Osvaldo Cruz.

INDICAÇÕES

CARLOS CEZAR

2627/2020

Indica ao Sr. Governador que, com base nos indicadores aplicáveis à questão, o município de Sorocaba passe para a fase 3 do Plano São Paulo de retomada consciente das atividades econômicas.

CARLOS GIANNAZI

2622/2020

Indica ao Sr. Governador que convoque, imediatamente, os aprovados no concurso do Detran-SP, Edital nº 01/2019, homologado em 21/12/2019, para provimento dos cargos de Agente Estadual de Trânsito e Oficial Estadual de Trânsito.

2623/2020

Indica ao Sr. Governador o envio, com urgência, à Assembleia Legislativa, de projeto de lei visando à transformação dos cargos de Técnico de Laboratório do DER em cargos de Técnico de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica e os cargos de Auxiliar de Laboratório em Oficial de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica IV, com efeitos retroativos a 01/07/2011, a fim de que seja sanado o equívoco da nomenclatura errada dos cargos.

DOUGLAS GARCIA

2624/2020

Indica ao Sr. Governador o envio imediato de máscaras de proteção respiratória N95 ou PFF2 ao Pronto Socorro de Sales.

2625/2020

Indica ao Sr. Governador o envio imediato de máscaras de proteção à Santa Casa de Misericórdia de Itararé.

2626/2020

Indica ao Sr. Governador o envio imediato de equipamentos de proteção individual à Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

MARINA HELOU

2621/2020

Indica ao Sr. Governador que observe a determinação contida no artigo 4º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.328, de 11 de julho de 2018) que prevê a extinção dos empregos públicos, de caráter transitório, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito - Detran.

RETIFICAÇÃO

Leia-se como segue e não como constou:

SARGENTO NERI E CORONEL TELHADA

2620/2020

Indica ao Sr. Governador que determine a elevação do valor atual do adicional de insalubridade dos Policiais Militares do Estado de São Paulo, passando de R$ 743,87 para R$ 1.487,74, tendo em vista a exposição direta e contínua destes servidores ao perigo de contágio pela Covid-19.

(Publicado no D.A.L. de 04/06/2020, pág. 08)

EMENDAS

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 203, DE 2020

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 203, de 2020, o seguinte artigo 3º, renumerando-se os demais:

"Artigo 3º - As disposições constantes desta Lei não se aplicam às instituições de ensino fundamental, médio e superior sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas como entidades beneficentes, nos termos da legislação vigente."

JUSTIFICATIVA

Beneficentes, nas palavras do Professor Ives Granda da Silva Martins, "é aquela entidade que atua em favor de outrem que não seus próprios instituidores ou dirigentes, podendo ser remunerada por seus serviços" (http://www.filantropia.org/artigos/ives_gandra.htm). Para serem certificadas como tais, dentro outras tantas exigências contidas na Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, também conhecida como Nova Lei da Filantropia, as entidades não podem ter finalidade lucrativa e devem conceder bolsas de estudo.

Nesse contexto, a imposição de que tais entidades, que já atuam de forma benemérita, concedam descontos nas mensalidades poderá redundar na inviabilização de sua atuação e, consequentemente, prejudicar as pessoas atendidas.

Assim, a presente emenda pretende excluir do âmbito de aplicação desta Lei as instituições de ensino sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas como entidades beneficentes, nos termos da legislação em vigor, de modo que não sejam obrigadas a reduzirem suas mensalidades em, no mínimo, 30% (trinta por cento) durante o período que durar o plano de contingência do novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria de Estado da Saúde.

Ante as razões expostas, solicitamos aos nobres pares o valoroso apoio para aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 4/6/2020.

a) Dra. Damaris Moura

EMENDA Nº 1, AO PROJETO DE LEI Nº 218, DE 2020

Modifiquem-se os os incisos I a VI, suprima-se os incisos VII e VIII e acrescente-se o parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 218, de 2020:

" (...)

I - número de casos notificados, explicitando-se o percentual relativo a outras patologias notificadas e também relativamente a população do Estado;

II - número de óbitos confirmados, explicitando-se o percentual relativo aos óbitos causados por outras patologias, aos óbitos gerais e também relativamente a população do Estado;

III - número de internações hospitalares, explicitando-se o percentual relativo a outras patologias e também relativamente a população do Estado;

IV - número de internações junto aos Centros de Terapia Intensiva relativos a infecção de Covid-19, explicitando-se o percentual relativo a outras patologias e também relativamente a população do Estado;

V - casos de altas médicas dos Centros de Terapia Intensiva, explicitando-se o percentual relativo a outras patologias e também relativamente a população do Estado;

VI - casos de altas médicas hospitalares, explicitando-se o percentual relativo a outras patologias e também relativamente a população do Estado.

Parágrafo único: Juntamente com os índices, também virem dispostos em forma de tabela de fácil visualização, gráfico de linha e gráfico por setor."

JUSTIFICATIVA

Os objetivos e efeitos salutares do citado Projeto de Lei deve também contemplar as alíquotas dos citados dados em face de que permitem uma melhor visualização dos índices apontados relativamente ao conjunto todo da população, permitindo-se desta forma um entendimento mais preciso dos contornos da pandemia e os progressos na sua erradicação ou uma orientação mais segura dos passos a serem encetados pelo poder público, além de uma transparência melhor dos dados junto a população paulistana.

Diante do exposto, em consonância com o nobre escopo do Projeto de Lei nº 218, de 2020, requer-se em face do relevante interesse público e das fundamentações ali expostas, entendo de extrema importância a emenda ora proposta e a imediata vigência da lei a partir de sua publicação.

Salas das Sessões, em 4/6/2020.

a) Professor Kenny

Debates

19 DE MAIO DE 2020 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Presidência: CAUÊ MACRIS

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Abre a sessão. Convoca os Srs. Deputados para uma segunda sessão extraordinária, a realizar-se hoje, dez minutos após o término da presente sessão. Coloca em discussão o requerimento de urgência ao PL 350/20.

2 - PROFESSORA BEBEL LULA

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

3 - CARLOS GIANNAZI

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

4 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Faz um apelo aos deputados para que os mesmos discutam somente a urgência ao projeto de lei, para que o requerimento possa ser votado ainda nesta sessão. Ressalta que o projeto de lei deverá ser colocado em pauta na próxima semana para discussão.

5 - ROBERTO MORAIS

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

6 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Solicita que os deputados se atenham ao tema da urgência ao projeto de lei.

7 - RAFAEL SILVA

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

8 - LUIZ FERNANDO LULA DA SILVA

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

9 - TEONILIO BARBA LULA

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

10 - BETH LULA SAHÃO

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

11 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Lembra os deputados que se todos utilizarem o tempo total de 15 minutos para discussão, o requerimento de urgência não será votado na sessão de hoje.

12 - VINÍCIUS CAMARINHA

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

13 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Cumprimenta o deputado Vinicius Camarinha pela condução do projeto. Lembra que havia 180 propostas de deputados relacionadas à pandemia de coronavírus. Considera o trabalho do deputado de excelência.

14 - BARROS MUNHOZ

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

15 - CARLOS CEZAR

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

16 - CAMPOS MACHADO

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

17 - LECI BRANDÃO

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

18 - JANAINA PASCHOAL

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

19 - CAIO FRANÇA

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

20 - VINÍCIUS CAMARINHA

Para questão de ordem, esclarece que a sessão extraordinária se encerrará em dez minutos. Faz apelo para que os deputados abram mão da palavra para que a urgência ao PL 350/20 seja votada ainda hoje. Ressalta que o projeto poderá ser discutido na sessão referente à sua aprovação.

21 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Ressalta que, para que o requerimento possa ser votado ainda hoje, todos devem retirar suas inscrições para discuti-lo, assim como nenhum líder deverá fazer encaminhamento durante a votação.

22 - JORGE CARUSO

Discute o requerimento de urgência ao PL 350/20.

23 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Lembra a realização da segunda sessão extraordinária, a ter início às 17 horas e 10 minutos. Encerra a sessão.

* * *

- Abre a sessão o Sr. Cauê Macris.

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Presente virtualmente o número regimental de Sras. Deputadas e Srs. Deputados, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Esta Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior.

Ordem do Dia.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA

* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Discussão e votação do requerimento, de autoria do deputado Vinícius Camarinha, que propõe que seja dada tramitação em Regime de Urgência ao Projeto de lei nº 350, de 2020, que estabelece as medidas emergenciais de combate ao novo coronavírus (Covid-19) no estado de São Paulo.

Só lembrando aos Srs. Deputados que nós teremos duas sessões extraordinárias.

Na primeira, nós vamos deliberar este requerimento de urgência do projeto coletivo de 65 Sras. Deputadas e Srs. Deputados que assinaram o projeto, e convocarei logo mais uma segunda sessão extraordinária para deliberar o Regime de Urgência do Projeto de lei nº 351, de 2020, de autoria do Sr. Governador, que altera a data da comemoração do feriado civil de 9 de Julho.

Já até faço a convocação.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, combinado com o Ato da Mesa nº4, de 24 de março de 2020, convoco V. Exas. para a 15ª Sessão Extraordinária em Ambiente Virtual, transmitida ao vivo pela Rede Alesp, a realizar-se hoje, dez minutos após o encerramento da presente sessão, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia: Regime de Urgência assinado pelo deputado Carlão Pignatari, com o número regimental de assinaturas das Sras. Deputadas e Srs. Deputados, ao Projeto de lei nº 351, de 2020, de autoria do Sr. Governador, que altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de Julho.

Então, vamos abrir as inscrições a partir deste momento para se inscrever no Regime de Urgência do projeto coletivo da Assembleia Legislativa de combate ao coronavírus.

Já temos uma primeira inscrição, que é da Professora Bebel, para falar sobre o requerimento de urgência. Tem a palavra então, para discutir o requerimento, a deputada Professora Bebel.

A SRA. PROFESSORA BEBEL LULA - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Boa tarde, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Deputadas. Nós estamos nos referindo ao projeto de lei que foi coordenado pelo deputado Vinícius Camarinha.

É verdade que, enfim, nós participamos da discussão desse projeto de lei no Colégio de Líderes, contudo, nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, entendemos que faltavam elementos e, e se tinham elementos, eram elementos que a gente entendia que, de certa maneira, não levariam a um esvaziamento daquilo que a gente pensou em termos de ter um projeto do Legislativo.

Eu, claro, quero cumprimentar o deputado. Eu acho que não é fácil coordenar posições tão díspares em uma Assembleia de 94 deputados, mas eu chamava a atenção naquele momento para o Art. 3º do projeto, porque vejam bem, senhores e senhoras, aquele artigo colocava de forma muito descuidada a forma de como ampliar o número de funcionários para atuarem na frente contra o coronavírus.

Eu entendo de outra forma, acho que teria que ter, na verdade, uma espécie de força motriz que chamasse os próprios profissionais da Saúde para poderem querer fazer parte desse projeto de lei.

Nesse sentido, a gente pediu e foi atendido com a retirada desse artigo, como tinha problema no Art. 6º, e como tem problema no Art. 14, em questões pontuais.

Diante da possibilidade de ter emendas acolhidas, eu espero que as emendas construídas no âmbito do Colégio de Líderes, e acho que vai para a Comissão de Redação... Eu acredito que é possível que a gente aprove.

Eu quero que se aprove esse Regime de Urgência; não será mancada do Partido dos Trabalhadores que vai fazer qualquer intermédio contra, mas queremos aprimorar, sim, o projeto em questão, porque entendemos que...

Eu pensava em um projeto que já pensasse também em questões relativas até aos professores, que têm seus holerites... (Inaudível.) Isso é Regime de Urgência, me desculpe. Tem professores que são eventuais, mas que não se toca nada, e isso, de certa maneira, é lamentável.

Tentamos com o líder, deputado Carlão Pignatari, uma intermediação inclusive com o vice-governador, mas não se avança nessa questão. Parece que professor, desculpe o termo, mas parece que nós somos uma praga para os governos.

Não é possível não ter atendido em nada no que diz respeito mesmo aos professores. E quando chega, às vezes, de outras categorias, não tem problema, nós nos desdobramos e vamos lá.

Agora, eu acho que teria que ter também esse cuidado e esse olhar, não falo para todos, porque quem está aí sofrendo com as teleaulas, quem está trabalhando em casa, está trabalhando e está trabalhando mais do que se trabalhasse na escola, como nós.

Nós sabemos que estamos trabalhando muito. Eu tanto trabalho aqui pela Alesp como também trabalho pela Apeoesp, mas isso é uma opção minha de ter duas frentes de atuação, como outros deputados também. Tenho certeza de que muitos estão trabalhando em suas casas, nos seus outros encaminhamentos, outras frentes que têm para atuar.

Então eu quero dizer, Sr. Presidente, que seria de suma importância, Srs. e Sras. Deputadas, que algumas emendas sejam acolhidas. Eu acho que o escopo do projeto está mantido. Achei muito racional da parte do deputado Vinícius Camarinha retirar as questões, que eram no caso o Art.

Eu não sei se ele aprimorou a questão das mulheres, o valor que deve ser pago para as mulheres que estiverem em situação de violência, que era de 300 reais, mas espero que se aprimore também nas emendas, eu acredito que é importante.

É importante também pensarmos que já estamos na casa de quase 18 mil infectados e estamos caminhando aí para o terceiro lugar - primeiro, Estados Unidos; segundo, Rússia; e terceiro, Brasil - em termos de infectados. Eu acredito que o isolamento social é fundamental.

Não dá para discutir a volta nem intermediar, tem que ser uma coisa como fez Itália, como fez a Espanha e até como fez a